



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 189, DE 22 DE MARÇO DE 2002

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA LIBRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

JOÃO ROSALINO BRISOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, na forma do Artigo 51, Inciso 6º da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal, **APROVOU**, e **EU**, promulgo o **Art. 3º da Lei nº 3439, de 04 de Janeiro de 2002**,

Art. 3º - O Poder Executivo dentro de 90 (noventa) dias estabelecerá regulamento específico sobre a presente Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 22 DE MARÇO DE 2002.


Ver. **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.


Ver. **ALDERICO ALBINO MIOLA**
1º Secretário